

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

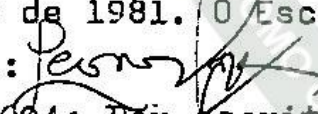
Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

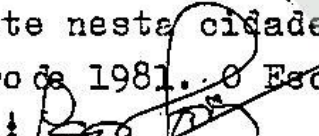
Lote nº 23, da quadra V, com frente para a rua 8, no loteamento Chacaras Santa Margarida, no distrito de Barão Geraldo deste município e comarca de Campinas, medindo 20,00 ms de frente, 40 ms. nos fundos, 117 metros da frente aos fundos de um lado e 122 ms da frente aos fundos de outro lado, com a área total de 3.380,00 ms², confrontando em sua integridade com os lotes 22 e 24, pelos lados e ribeirão Anhumas nos fundos. CCPM nº 75090000. PROPRIETÁRIA: Maria Sandoval de Paula e Silva, brasileira, do lar, desquitada, CIC 777620378-53, residente em Barão Geraldo, neste município. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 74.424 deste cartório. Dou fé. Campinas, 09 de agosto de 1977. O Esc. hab.

Amaury Cesar Magno. O Oficial Amário R. Ronel
R-01-9604: Por escritura pública datada de 6 de janeiro de 1977, do 4º Tabelião local, Lº 218, fls. 178, a proprietária acima qualificada DOOU o imóvel desta matrícula à MARTA DE PAULA E SILVA EZAKI, brasileira, do lar, viúva, CIC número 778152548-53, residente e domiciliada em Barão Geraldo, neste município, por R\$ 30.000,00. Dou fé. Campinas, 09 de agosto de 1977. O Esc. hab. Amaury Cesar Magno. O Oficial Amário R. Ronel

R-02-9604: Pela mesma escritura do R-1, ficou reservado em favor da doadora já qualificada, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel desta matrícula, no valor de R\$ 15.000,00. Dou fé. Campinas, 09 de agosto de 1977. O Esc. hab. Amaury Cesar Magno. O Oficial Amário R. Ronel

Av.3-9.604: Certifico mediante escritura pública de 20 de Outubro de 1980, do 4º Tab. local, Lº 318, fls. 138vº, que o usufruto constante do R-2, fica extinto e cancelado em virtude de desistência da usufrutuária Maria Sandoval de Paula e Silva. Campinas, 21 de Novembro de 1980. O Esc. hab. Irineu J. D. Moraes. O Oficial do Registro: Amário R. Ronel

R-04-9.604: Por escritura pública de 09 de fevereiro de 1981, do 4º Tab. local, Lº 325, fls. 110, a proprietária do R-1, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula à RENATO MAZOLINI, brasileiro, bancário, casado pelo regime de comunhão de bens com Maria Helena Carvalho Mazolini, residente nesta cidade, CIC. 773.378.248-15, por R\$ 150.000,00. Campinas, 27 de fevereiro de 1981. O Esc. Hab.  Ely de Oliveira. O Oficial: 

R-05-9.604: Por escritura pública de 11 de fevereiro de 1981 o proprietário, 1981, do 4º Tab. local, Lº 325, fls. 115, o proprietário do R-04, já qualificado e sua mulher MARIA HELENA CARVALHO MAZOLINI, estudante, brasileira, residente nesta cidade, VENDERAM o imóvel desta matrícula à ADMIR DE JESUS SABINO, brasileiro, gerente de vendas, CIC. 457.227.148-87, casado pelo regime de comunhão de bens com Marileide Conceição Sabino, residente nesta cidade, por Cr\$ 880.000,00. Campinas, 27 de fevereiro de 1981. O Esc. Hab.  Ely de Oliveira. O Oficial: 

Av.06:9.604: Certifico mediante a mesma escritura acima que a venda do R-5, foi feita com pacto comissório no valor de Cr\$ 880.000,00, que será pago através de 22 notas promissórias sendo 03 do valor de Cr\$ 30.000,00 cada uma; 06 do valor de Cr\$ 35.000,00 cada uma; 07 do valor de Cr\$ 40.000,00 cada uma; e 06 do valor de Cr\$ 50.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de maio de 1981, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Campinas, 27 de fevereiro de 1981. O Esc. Hab.  Ely de Oliveira. O Oficial: 

Av.7/9.604. Conforme Instrumento Particular de 19/01/1987, e as notas promissórias objeto da Av.6, acima, faço constar que fica cumprido o pacto comissório acima, tendo em vista a quitação plena e geral do débito. Campinas, 01 DEZ 1988. O Esc. Aut.  (Edson Vilas Boas Orru).-

(continua fls.02)

MATRÍCULA

9.604-

FOLHA

02-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*

Sórventuário

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

C R.08-9.604: Por escritura pública de 27 de janeiro de 1989, do 21º Tab. de São Paulo-Capital, Lº 1791, fls. 294, na qual figura como devedora CEDIFRIL - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE -- FRIGORÍFICOS E LATICÍNIOS LTDA, com sede na cidade de Jaboatão, Pernambuco, à Av. Barreto de Menezes, nº 605-B, CGC/MF. nº 24.074.213/0001-26; como intervenientes Hipotecantes, o proprietário do R.05, ADMIR DE JESUS SABINO, comerciante, CIC. nº - 457.227.148/87, e s/m. e dependente fiscal dona MARILEIDE - CONCEIÇÃO SABINO, do lar, RG. nº 7.464.526-SSP-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6515/77, residentes nesta cidade, na rua Ana Eufrosina nº 152, DERAM o imóvel desta matrícula em favor da COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Gomes Cardim, nº 532, CGC/MF. nº - 61.418.026/0001-49, um crédito rotativo até o valor de NCZ\$-162.504,29, que será utilizado pela devedora na aquisição de produtos industrializados e/ou comercializados pela credora, reintegrando-se o limite do crédito à medida e a proporção - em que as quantias relativas às compras de mercadorias forem sendo quitadas pela devedora. O presente contrato de abertura de crédito rotativo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data, prorrogando-se automaticamente por tempo indeterminado, caso não seja denunciado com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento e cujo crédito se reajustará automaticamente a cada 03 (três) meses, a contar desta data, através de índices de correção a serem estabelecidos pelo - governo em substituição à OTN, ora extinta, mas condicionado esse reajuste automático à avaliação à cada 06 (seis) meses, segundo critério estabelecido pela credora dos bens ora dado em garantia do crédito aberto. A utilização do crédito ora - aberto ficará subordinada às possibilidades da credora decor

(continua verso)

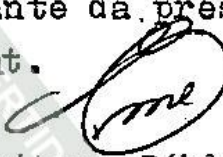
MATRÍCULA

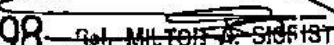
9.604-

FICHA

02-

VERSO

decorrentes de fatores susceptíveis de influências o mercado inclusive daqueles que caracterizam os períodos de safra e - intressafra. Os intervenientes Hipotecantes em garantia do - crédito a que se refere a cláusula I, desta, do crédito rota - tivo ora aberto, dão a credora, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPE - CIAL HIPOTECA, o imóvel da presente matrícula. Demais cláus - las e condições constante da presente escritura. Campinas, - 07 ABR 1989. O Esc. Aut.  Osvaldo Bafume.-.

AV.09/9.604. Pela Escritura Pública lavrada em 31 de julho de 1.998, pelo 27º Serviço Notarial da Comarca de São Paulo/ Capital (Lº 1250, fls. 163/166), verifica-se que a COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.08 desta matrícula. Campinas, 06 OUT 1998  MILTON A. SIQUEIRA

ESCREVENTE

R.10/9.604. Pela Escritura Pública lavrada em 31 de julho de 1.998, pelo 27º Serviço Notarial da Comarca de São Paulo/ Capital (Lº 1250, fls. 163/166), verifica-se que COMÉRCIO TRANSPORTES ASA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, na Quadra 05.- Lote 02 - Dica Cia Sul, inscrita no CGC/MF sob nº 01.415.839/0001-53; confessou-se devedora da COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na cidade de São Paulo/Capital, a Rua Gomes Cardim, nº 532, Brás, inscrita no CGC/MF sob nº 61.418.026/0001-49, da importância de R\$ 206.976,24 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), comparecendo como intervenientes hipotecantes ADMIR DE JESUS SABINO, brasileiro, comerciante, RG 6.527.744-2 e CIC 457.227.148/87 e sua mulher MARILEIDE CONCEIÇÃO SABINO, brasileira, comerciante, RG 7.464.526-SP e CIC 960.247.635/49, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Lauro de Freitas-BA, no condomínio Eco Vila - lote 13, Quadra G, Vilas do Atlântico, os quais deram a credora em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o

Vide Fls. 03-

MATRÍCULA

9.604

FOLHA

03

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. *João Luiz Teixeira de Camargo*
 Serventuário
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

imóvel objeto desta matrícula. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 06 OUT 1998

Bst. MILTON A. SIGRIST
 ESCRIVENTE

R.11/9.604. Pela Escritura Pública lavrada em 06 de outubro de 1.997, pelo 27º Serviço Notarial da Comarca de São Paulo/ Capital (Lº 1216, fls. 151), re-ratificada por outra lavrada nas mesmas notas em 31 de julho de 1.998 (Lº 1.250, fls. 167/169), verifica-se que COMÉRCIO TRANSPORTES ASA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, na Quadra 05 - Lote 02 - Dica Cia Sul, inscrita no CGC/MF sob nº 01.415.839/0001-53; confessou-se devedora da COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na cidade de São Paula/Capital, a Rua Gomes Cardim, nº 532, Brás, inscrita no CGC/MF sob nº 61.418.026/0001-49, da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), comparecendo como intervenientes hipotecantes ADMIR DE JESUS SABINO, brasileiro, comerciante, RG 6.527.744-2 e CIC 457.227.148/87 e sua mulher MARILEIDE CONCEIÇÃO SABINO, brasileira, comerciante, RG 7.464.526-SP e CIC 960.247.635/49, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Lauro de Freitas-BA, no condomínio Eco Vila - lote 13, Quadra G, Vilas do Atlântico, os quais deram a credora em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 06 OUT 1998

Bst. MILTON A. SIGRIST
 ESCRIVENTE

R.12/9.604:- Por certidão datada de 28 de junho de 2.004, expedida pelo 24ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 556149-3/00, requerida por COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO contra COMÉRCIO TRANSPORTES ASA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, e Auto de penhora datado 19 de fevereiro de 2.001, faço constar que o imóvel desta matrícula fica **PENHORADO**, ficando como depositário fiél Ademir de Jesus Sabino. O Escrevente
 Campinas, 04 ABR 2005
 Bel. Carlos Roberto Argenton.-

V. VERSO

MATRÍCULA

9.604

FICHA

03

VERSO

Av.13/9.604:- Conforme nova verificação no título que deu origem ao R.12, faço constar que o valor da causa é R\$ 583.916,36. Campinas, 04 ABR 2005 O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.14/9.604:- DAÇÃO EM PAGAMENTO - Por escritura pública lavrada em 16 de novembro de 2011, no 7º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, (livro 5.992, fls. 023), os proprietários do R.05, ADMIR DE JESUS SABINO, portador do RG nº 6.527.744-2-SSP/SP, CPF nº 457.227.148-87, e sua mulher MARILEIDE CONCEIÇÃO SABINO, portadora do RG nº 7.464.526-SSP/SP, CPF nº 960.247.637-49, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 21 de setembro de 1974, residentes e domiciliados na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no Condomínio Eco Vila, lote 13, quadra G, Vilas do Atlântico, **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** à **COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Jaguariúna, deste Estado, na Rodovia SP-340 Campinas Mogi Mirim, Km, 127,5, Sala 1, Bairro Tanquinho Velho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.706.343/0001-64, pelo valor de R\$400.000,00. Corsta do título que comparecem como anuentes intervenientes, Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo; e, Comércio Transportes Asa de Produtos Alimentícios Ltda. As partes autorizam o presente registro independentemente do cancelamento das hipotecas existentes sobre o imóvel, bem como a baixa da penhora, objetos dos registros 10, 11 e 12. - Campinas, 06 JAN 2012 O Escrevente Elias Alves da Silva.

Av.15/9.604: PENHORA - Nos termos do mandado de cancelamento de averbação expedido em 17 de julho de 2013, pelo 24º Ofício Cível, MM Juiz

Vide fls. 004

MATRÍCULA

9.604

FOLHA

04

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

 Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

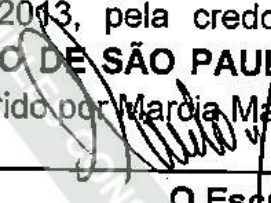
de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - Foro Central Cível, Dr. Rogério de Camargo Arruda, referente ao processo n.º 583.00.2000.556149-0, ação de execução de título extrajudicial, em que COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de COMÉRCIO TRANSPORTES ASA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, foi procedido o cancelamento da penhora noticiada no R.12 desta matrícula. Prenotação n.º 300581, de 14/08/2013, título conferido por Daniel Fernando Soares.-

Campinas, 12 SET 2013. O Escrevente:

 Osvaldo Bafume.-

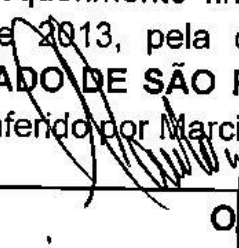
Prenotação n.º 306.350 de 6/2/2014.

AV.16/9.604: - CANCELAMENTO – Promove-se a presente averbação para constar que fica cancelada a **HIPOTECA** de 1º grau noticiada no **R.10** desta matrícula, conforme autorização no requerimento firmado na cidade de São Paulo, datado de 16 de outubro de 2013, pela credora **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificada, a qual noticia a liquidação da dívida. Conferido por Marcia Maria Stevanato.(JB) Campinas, 17 de fevereiro de 2014.


Cláudio Lovato
O Escrevente Autorizado

Prenotação n.º 306.350 de 6/2/2014.

AV.17/9.604: - CANCELAMENTO – Promove-se a presente averbação para constar que fica cancelada a **HIPOTECA** de 2º grau noticiada no **R.11** desta matrícula, conforme autorização no requerimento firmado na cidade de São Paulo, datado de 16 de outubro de 2013, pela credora **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificada, a qual noticia a liquidação da dívida. Conferido por Marcia Maria Stevanato.(JB) Campinas, 17 de fevereiro de 2014.


Cláudio Lovato
O Escrevente Autorizado

Prenotação n.º 306351, de 6/2/2014

AV.18/9.604: LOGRADOURO - Mediante a mesma escritura do R.20, e Av.09 da
(continua no verso)

MATRÍCULA

9.604

FICHA

4

VERSO

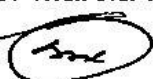
matrícula nº 20.110 deste Serviço Registral, faço constar que a Rua 08, recebeu pela Decreto Municipal nº 6.559 de 29/07/1981, a denominação de Rua Abílio Vilela Junqueira. Título conferido por Marcia Maria Stevanato. **Campinas, 17 de fevereiro de 2014.** O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Prenotação nº 306351, de 6/2/2014

AV.19/9.604: CÓDIGO CARTOGRÁFICO - Mediante a mesma escritura do R.20, e Demonstrativo do Lançamento do IPTU 2014, emitido pela Prefeitura Municipal de Campinas, aos 11/2/2014, (via internet), faço constar a identificação do imóvel desta matrícula: **Código Cartográfico nº 3214.61.65.0205.01001.** Título conferido por Marcia Maria Stevanato. **Campinas, 17 de fevereiro de 2014.** O Escrevente:

 Osvaldo Bafume.-

Prenotação nº 306351, de 6/2/2014

R.20/9.604: DAÇÃO EM PAGAMENTO - Por escritura pública de dação em pagamento, lavrada aos 29 de agosto de 2013, no 7º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, Livro 6073, Página 129, a proprietária notificada no R.14, **Companhia Paulistana de Alimentos**, já qualificada, **TRANSMITIU À TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO** o imóvel desta matrícula à **JOCAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.199.913/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Celso Garcia, nº 2184, pelo valor de **R\$500.312,89.** Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título conferido por Marcia Maria Stevanato. **Campinas, 17 de fevereiro de 2014.** O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Prenotação nº 318641, de 12/3/2015

AV.21/9.604 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Nos termos do Ofício expedido em 24 de fevereiro de 2015, pela MMª. Juíza de Direito de Jaguariúna/SP, Dra. Ana Paula Colabono Arias, referente ao processo nº 0000682-23.2012.8.26.0296, em que MARINO ANTONIO ZANOTTA move em face de COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS, CNPJ: 03.706.343/0001-64, **foi reconhecida a ineficácia da dação em pagamento do R.20 do imóvel desta matrícula.** Título analisado por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, **24 MAR 2015**

O Escrevente: 

Osvaldo Bafume.

CONTINUA NA FICHA Nº 05

MATRÍCULA

9.604

FICHA

05

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1


Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 334.829 de 17/08/2016.

Av.22/9.604 - PENHORA - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000134697, expedida em 16/08/2016, pelo Escrivã/Diretora Maria Carolina Ribeiro Alves, extraída do processo 00006822320128260296 da ação de Execução Civil em trâmite perante a 2ª Vara do Foro Central da comarca de Jaguariúna/SP, figurando como exequente MARINO ANTONIO ZANOTTA, CPF nº 010.451.138-91, e como executado COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS, CNPJ nº 03.706.343/0001-64, foi procedida a penhora de uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 54.094,53, ficando nomeada como depositária COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS. Título analisado por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 29 AGO 2016 . O Escrevente


Fabio Correia Aleixo

Prenotação nº 341.793 de 13/04/2017.

Av.23/9.604 – INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO – Em cumprimento ao ofício expedido na cidade de Jaguariúna em 30 de março de 2017, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Jaguariúna/SP, Dr. Carlos Eduardo D'Elia Salvatori, referente ao processo nº 0000738-56.2012.8.26.0296, figurando como requerente J I Tavella Transportes Ltda Me, e como requerido Companhia Paulistana de Alimentos, verifica-se que foi reconhecida a fraude em relação à dação em pagamento sendo declarada a **INEFICÁCIA da dação em pagamento**, registrada sob nº 20 desta matrícula. Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 03 de maio de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 369.004 de 13/09/2019.

Av.24/9.604 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000286737, encaminhado aos 13/09/2019, pelo Escrivão/Diretor Maria Carolina Ribeiro Alves, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 00007385620128260296 em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Jaguariúna/SP, figurando como

(continua no verso)

exequente J.I. TAVELLA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.538.148/0001-26, e como **executado** COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 03.706.343/0001-64, foi procedida a **PENHORA** de 100% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 327.824,36, ficando nomeado como depositária COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS. Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões.
Selo digital nº 123851321YU000098569IY19K.

Campinas, 30 de setembro de 2019. O Substituto do Oficial 
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 378.974 de 28/09/2020.

Av.25/9.604 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000337680, encaminhado aos 28/09/2020, pelo Escrivão/Diretor Rosana de Martini Nabor, extraída do processo da ação de Execução Trabalhista nº 0001840-60.2012.5.02.0061, em trâmite perante a Secretaria da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, figurando como **exequente** JOSE SINTURION GONZALEZ, inscrito no CPF sob nº 048.810.528-53, e como **executado**, PAM TRANSPORTES LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ nº 59.918.482/0001-06, e COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 61.418.026.0001-49, foi procedida a **PENHORA** de 100% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 72.342,72, ficando nomeado como depositária Companhia Paulistana de Alimentos. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MMº Juiz no processo, conforme decisão de 11/10/2019, fls 567. O presente ato foi praticado sem a cobrança de emolumentos, haja vista que se trata de beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 14/03/2014, fls 219v, constante da certidão de penhora. Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões.

(continua na ficha 06)

MATRÍCULA
9.604

FICHA
06

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital nº 123851321IH000177053EV20B.

Campinas, 07 de outubro de 2020. O Substituto do Oficial *[assinatura]*,
Murilo Hákime Pimenta.